

LEI N.º 1.174/2007

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.105/2005,
QUE AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aproou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º da Lei nº 1.105/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I. Imóvel de propriedade do Município de Serrana:

a) Uma Gleba de terras denominada de quadra 12 “**ÁREA INSTITUCIONAL**” situada no Loteamento Jardim do Alto, no Município de Serrana, Estado de São Paulo, compreendida entre as Ruas João Flavio de Moraes e João Barão Cabreira, sua descrição tem início em um ponto denominado de 01, situado no alinhamento predial lado par da numeração da Rua João Barão Cabreira, distante 30,83 metros da Rua Juvenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira no azimute de 296°22’50” com a distância de 56,60 metros até o ponto 02; deste ponto deflete a direita com azimute de 206°32’47” com a distância de 50,03 metros até o ponto 03, onde confrontando com o Sistema de Lazer “A; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua João Flávio de Moraes, lado impar da numeração com azimute de 116°22’50” com a distância de 56,60 metros até o ponto 04; deste ponto deflete a direita com azimute de 26°22’50” com a distância de 50,03 metros até o ponto 01, onde confrontando com o Sistema de Lazer “B”; ponto este onde teve início e finda a presente descrição e que acusou uma área perimétrica de 2.831,66 metros quadrados.

b) Uma Gleba de terras denominada de quadra 18 “**ÁREA INSTITUCIONAL 2**”, situada no Loteamento Jardim Amélia II no município de Serrana, Estado de São Paulo, inicia-se em um ponto na confluência das Rua Martinho Jose Meghelli e Maria Horacio Sartorio; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri com azimute de 352°30’15” e na distância de 33,89 metros; deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,41 metros; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira com azimute de 259°44’49” na distancia de 54,25 metros; deste ponto deflete a direita com azimute de 172°30’15” e distancia de 54,50 metros, confrontando com Área remanescente; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli com azimute de 82°29’02” na distancia de 54,25 metros; deste ponto deflete a direita em curva na com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,41 metros; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 3.316,86 metros quadrados.”.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei nº 1.105/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES A SEREM DESMEMBRADOS E
INDIVIDUALIZADOS.**

**GLEBA: AREA INSTITUCIONAL 2 DO JARDIM AMELIA II (QUADRA 18)
ÁREA TOTAL: 4.034,12 METROS QUADRADOS
ÁREA SER PERMUTADA: 3.316.86 METROS QUADRADOS
MUNICIPIO/UF: SERRANA/SP.**

LOTE 01:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho José Meghelli, lado ímpar da numeração, distante 54,25 metros da Rua Maria Horácio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 27,04 metros, confrontando com o lote 02; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 16; deste ponto deflete à direita na distancia de 27,25 metros, confrontando com “Área do Sistema de Lazer”; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 235,07 metros quadrados.

LOTE 02:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho José Meghelli, lado ímpar da numeração, distante 45,59 metros da Rua Maria Horácio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,82 metros, confrontando com o lote 03; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 15; deste ponto deflete à direita na distancia de 27,04 metros, confrontando com o lote 01; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 233,21 metros quadrados.

LOTE 03:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho José Meghelli, lado ímpar da numeração, distante 36,93 metros da Rua Maria Horácio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,61 metros, confrontando com o lote 04; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 14; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,82 metros, confrontando com o lote 02; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 231,35 metros quadrados.

LOTE 04:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho José Meghelli, lado ímpar da numeração, distante 28,27 metros da Rua Maria Horácio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de

8,66 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,40 metros, confrontando com o lote 05; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 13; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,61 metros, confrontando com o lote 03; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 229,53 metros quadrados.

LOTE 05:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho José Meghelli, lado impar da numeração, distante 19,61 metros da Rua Maria Horácio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de 8,61 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,20 metros, confrontando com os lotes 06, 07 e 08; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,61 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete à direita na distancia de 26,40 metros, confrontando com o lote 04; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 226,44 metros quadrados.

LOTE 06:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho José Meghelli, lado impar da numeração, distante 11,00 metros da Rua Maria Horácio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de 11,00 metros; deste ponto deflete à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,41 metros; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartorio na distancia de 0,75 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 07, deste ponto deflete à direita na distancia de 10,20 confrontando com o lote 05; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 179,71 metros quadrados.

LOTE 07:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri, lado par da numeração, distante 0,75 metros da Rua Martinho Jose Meghelli; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 08; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 05; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 06; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 160,00 metros quadrados.

LOTE 08:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri, lado par da numeração, distante 8,75 metros da Rua Martinho Jose Meghelli; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 09; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 05; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 07; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 160,00 metros quadrados

LOTE 09:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri, lado par da numeração, distante 16,75 metros da Rua Martinho Jose Meghelli; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 010; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 06; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 160,00 metros quadrados

LOTE 10:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri, lado par da numeração, distante 24,75 metros da Rua Martinho Jose Meghelli; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 11; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 09; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 160,00 metros quadrados

LOTE 11:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri, lado par da numeração, distante 32,75 metros da Rua Martinho Jose Meghelli; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Horacio Sartóri na distancia de 1,14 metros; deste ponto deflete a direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,41 metros; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento predial lado impar da numeração da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 11,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 10,22 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete a direita na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote 10; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 185,95 metros quadrados.

LOTE 12:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira, lado impar da numeração, distante 11,00 metros da Rua Maria Horacio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 8,61 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,40 metros, confrontando com o lote 13; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,61 metros, confrontando com o lote 05; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,22 metros, confrontando com o lote 09, 10 e 11; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 226,44 metros quadrados.

LOTE 13:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira, lado impar da numeração, distante 19,61 metros da Rua Maria Horacio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,61 metros, confrontando com o lote 14; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote

04; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,40 metros, confrontando com o lote 12; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 229,53 metros quadrados.

LOTE 14:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira, lado impar da numeração, distante 28,27 metros da Rua Maria Horacio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,82 metros, confrontando com o lote 15; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 03; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,61 metros, confrontando com o lote 13; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 231,35 metros quadrados.

LOTE 15:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira, lado impar da numeração, distante 36,93 metros da Rua Maria Horacio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,04 metros, confrontando com o lote 16; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 02; deste ponto deflete a direita na distancia de 26,82 metros, confrontando com o lote 14; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 233,21 metros quadrados.

LOTE 16:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira, lado impar da numeração, distante 45,59 metros da Rua Maria Horacio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 8,66 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,25 metros, confrontando com área remanescente; deste ponto deflete a direita na distancia de 8,66 metros, confrontando com o lote 01; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,04 metros, confrontando com o lote 15; ponto este onde teve inicio e fim apresente descrição perimétrica que acusou uma área de 235,07 metros quadrados.

GLEBA: AREA INSTITUCIONAL DO JARDIM DO ALTO (QUADRA 12)

ÁREA: 2.831,66 METROS QUADRADOS

MUNICIPIO/UF: SERRANA/SP

LOTE 01:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado impar da numeração, distante 92,65 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distancia de 8,30 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 02; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,30 metros, confrontando com o lote 14; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com “Área do Sistema de Lazer A”; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 207,75 metros quadrados.

LOTE 02:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado impar da numeração, distante 84,35 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distancia de 8,30 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 03; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,30 metros, confrontando com o lote 13; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 01; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 207,75 metros quadrados.

LOTE 03:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado impar da numeração, distante 76,05 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 04; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 02; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,24 metros quadrados.

LOTE 04:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado impar da numeração, distante 68,05 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 05; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 11; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 03; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,24 metros quadrados.

LOTE 05:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado impar da numeração, distante 60,05 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 06; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 10; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 04; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,24 metros quadrados.

LOTE 06:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado impar da numeração, distante 52,05 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 07; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 09; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,03 metros, confrontando com o lote 05;

ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,24 metros quadrados.

LOTE 07:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes, lado ímpar da numeração, distante 44,05 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Flavio de Moraes na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 25,03 metros, confrontando com “Área do Sistema de Lazer B”; deste ponto deflete à direita na distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 12; deste ponto deflete à direita na distância de 25,03 metros, confrontando com o lote 06; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,24 metros quadrados.

LOTE 08:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 30,83 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 09; deste ponto deflete à direita na distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 07; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com “Área do Sistema de Lazer B”; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados.

LOTE 09:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 38,83 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 10; deste ponto deflete à direita na distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 06; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 08; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados.

LOTE 10:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 46,83 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 11; deste ponto deflete à direita na distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 05; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 09; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados.

LOTE 11:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 54,83 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 12; deste

ponto deflete à direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 04; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com o lote 10; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados.

LOTE 12:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 62,83 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com o lote 13; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,00 metros, confrontando com o lote 03; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com o lote 11; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados.

LOTE 13:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 70,83 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distancia de 8,30 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com o lote 14; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,30 metros, confrontando com o lote 02; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com o lote 12; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 207,48 metros quadrados.

LOTE 14:

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira, lado par da numeração, distante 79,13 metros da Rua Jovenil Vieira dos Santos; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Barão Cabreira na distancia de 8,30 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com “Área do Sistema de Lazer A”; deste ponto deflete à direita na distancia de 8,30 metros, confrontando com o lote 01; deste ponto deflete à direita na distancia de 25,00 metros, confrontando com o lote 13; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 207,48 metros quadrados.”.

Art. 3º. O Anexo II, da Lei nº 1.105/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE DO JARDIM AMÉLIA II (QUADRA 18)

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli, lado impar da numeração, distante 67,26 metros da Rua Maria Horacio Sartori; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martinho Jose Meghelli na distancia de 13,01 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 54,50 metros, confrontando com os lotes 01 e 16; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira na distancia de 13,01 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 55,13 metros, confrontando com “Área do Sistema de Lazer”; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 717,26 metros quadrados.”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de maio de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral